



EDITAL N.º 052/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.026031/2024-01.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025, no curso de **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/UFAM.

O processo de seleção ocorrerá de forma presencial, respeitando-se todos os critérios estabelecidos pelo comitê de biossegurança da UFAM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGH será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGH dispõe de três (3) linhas de pesquisas na Área de História Social:
 - 1.2.1. Linha 1– Cultura e Representações.
 - 1.2.2. Linha 2– Migração, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia.
 - 1.2.3. Linha 3– Políticas, Instituições e Práticas Sociais.
- 1.3. A descrição das linhas de pesquisa e a lista dos docentes do curso constam do Anexo I deste Edital.
- 1.4. Informações adicionais sobre o PPGH podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgh.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção para o mestrado ficará a cargo de Banca Examinadora, a ser designada, para este fim, por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo coordenador(a) e pelo vice-coordenador(a) do PPGH.
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.7. As regras de avaliação e de aprovação são as mesmas para todos os candidatos.
- 1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção para o mestrado, porém sua matrícula só será efetuada mediante a apresentação de comprovante de conclusão do curso.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no curso de mestrado em História implicará na aceitação do Regimento Interno e demais normas do PPGH e da UFAM.
- 1.9.1 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos por ocasião da emissão do diploma, ao final do curso, em conformidade com a legislação que estiver em vigor.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado **28 (vinte e sete) vagas, sendo: 24 regulares, 01 Vaga exclusiva para servidor e 03 (três) suplementares**, estas para atendimento à política de ação afirmativa e inclusão social para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência.
- 2.2. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 2.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa e inclusão social deverão manifestar seu interesse exclusivamente em campo específico do formulário de inscrição.

Carliane Márcia Jesus Gomes



- 2.4. Serão disponibilizadas **03 (três) vagas** reservadas para atender a política de ação afirmativa para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016 (https://www.in.gov.br/web/guest/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473). Também em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (<https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-ws-legis/legis-service/download/?id=0007010498-ALPDF/2022>) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 2.5. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.6. A apuração e a **comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- 2.7. As vagas serão distribuídas considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.7.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
- 2.7.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos autodeclarados classificados e ainda não contemplados passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.8. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.9. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.10. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 2.11. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.13. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

Carolina Machado de Jesus



- 2.14. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.15. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.16. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **26/08/2024 a 06/09/2024**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet* mediante o envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com na forma de anexos:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (documento disponível no endereço eletrônico <http://ppgh.ufam.edu.br/>). O uso do nome social poderá ser solicitado, conforme orientação constante no Anexo VII.
 - b) Projeto de Dissertação, **SEM IDENTIFICAÇÃO**, em formato PDF, conforme orientações constantes no Anexo III deste Edital.
 - c) RG e CPF.
 - d) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq com os comprovantes em único PDF (inserir apenas os itens que pontuam, conforme anexo 8).
 - e) Comprovante de proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros.
- 3.2.1. O Currículo da Plataforma Lattes do CNPq com os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão utilizados como critério para a homologação dos inscritos.
- 3.2.2. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.2.3. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- 3.2.4. Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;
- 3.2.5. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, entregar vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas a seguir.
 - 3.2.5.1 O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;
 - 3.2.5.2. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a) ou Pardo(a);
 - 3.2.5.3. O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução;
 - 3.2.5.4. Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.
- 3.3. Os arquivos anexados não podem exceder individualmente o limite de 10Mb e devem estar devidamente identificados.
- 3.4. No campo “assunto” do e-mail, deve constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGH/MESTRADO.

Carolina Machado de Jesus



- 3.5. O prazo para recebimento das inscrições feitas pela *internet* se encerrará às 23h59 do dia **06/09/2024** pelo horário de Brasília.
- 3.6. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pessoalmente, junto à Secretaria do Programa, pelo telefone (092) 99500-2733 ou pelo e-mail ppghsecretaria@ufam.edu.br interpretavelmente, até às 14h00 do dia **04/09/2024**.
- 3.7. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em História não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição, por problemas de natureza tecnológica e/ou decorrentes dos serviços de *internet* e de telefonia.
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.10. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, fora do prazo ou com a documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2. deste edital.
- 3.11. Para cada candidato/a será gerado e informado um número de inscrição, por meio do qual poderá acompanhar todo o processo de seleção. O nome do candidato será publicado ao lado do número de inscrição.
- 3.12. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> até às 18h00 do dia **09/09/2024**.
- 3.13. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. Etapa I: **Prova de conhecimentos**: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e nota de 0 a10.
 - 4.1.2. Etapa II: **Avaliação do Projeto de Pesquisa**: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1(um) e nota de 0 a10.
 - 4.1.3. Etapa III: **Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a10.
 - 4.1.4. Etapa IV: **Análise do Currículo Lattes**, de caráter classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.5. A nota mínima para aprovação nas etapas I, II e III é 7,0(sete).
 - 4.1.6. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas.

4.2. ETAPA I Prova de Conhecimentos.

- 4.2.1. Data e horário da Prova de Conhecimentos: dia **17/09/2024**, das 13h00 às 17h00 (horário de Manaus)
- 4.2.2. Local: A prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, no IFCHS, Setor Norte. Os locais de aplicação da prova serão divulgados no PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br> até às 12h00 do dia **16/09/2024**.
- 4.2.3. A Prova de Conhecimentos será realizada em língua portuguesa.
- 4.2.4. As referências bibliográficas básicas para a Prova de Conhecimentos constam no **AnexoIV** deste edital.



- 4.2.5. A Prova de Conhecimentos será constituída por até 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso.
- 4.2.6. Serão avaliados os seguintes itens: domínio da escrita formal em língua portuguesa (2,0 pontos), adequação da resposta em relação ao que foi perguntado (4,0 pontos), capacidade de análise e argumentação (2,0 pontos) e organização e clareza na redação (2,0 pontos).
- 4.2.7. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.2.8. O candidato/a irá identificar na prova de conhecimentos apenas o seu número de inscrição, assinado e conferido o seu nome/inscrição na folha de frequência.
- 4.2.9. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.10. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.
- 4.2.11. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 4.2.12. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.13. A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado "condição especial", em razão de deficiência que o impossibilite de redigir.
- 4.2.14. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.15. O candidato não poderá levar a folha de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.2.16. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.
- 4.2.17. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I ocorrerá no dia **20/09/2024**, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>
- 4.3. ETAPA II – Avaliação do Projeto de Pesquisa.**
- 4.3.1. Data e horário da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: dias **26/09/2024 a 04/10/2024**.
- 4.3.2. Local: Sala de Defesas do PPGH.
- 4.3.3. **A primeira etapa da avaliação consistirá na análise da adequação do projeto à área de concentração do PPGH, às suas linhas de pesquisa e às áreas de atuação dos professores que disponibilizaram vagas para este processo seletivo. (Ver anexos I, II).**
- 4.3.4. Os projetos que tenham atendidos os requisitos prévios constantes no artigo anterior serão avaliados a partir dos seguintes itens: apresentação do tema e justificativa (3,0); objetivos (1,0); metodologia (1,0), discussão bibliográfica (2,0); fontes para a pesquisa (3,0).
- 4.3.5. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado no **07/10/2024**, a partir das 18h00, disponível na Secretaria do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>
- 4.4. ETAPA III – Defesa do Projeto de Pesquisa**
- 4.4.1. Data e horário da Defesa dos Projetos de Pesquisa: dias **15 a 17/10/2024**, das 9h00 às 17h00 (horário de Manaus).
- 4.4.2. Local: Sala de Defesas do PPGH, situada no Bloco Arthur César Ferreira Reis, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), Setor Norte, Campus da UFAM, Manaus-AM.
- 4.4.3. Serão chamados para a Defesa do Projeto apenas os candidatos aprovados na Etapa II.
- 4.4.4. O candidato que não estiver presente quando for chamado para a entrevista pela Banca Examinadora será eliminado do processo seletivo.

Carolina Machado de Jesus



- 4.4.5. O cronograma da etapa III com a hora de entrada dos candidatos na sala de entrevista será divulgada em lista afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> no dia **14/10/2024**.
- 4.4.6. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto à Banca Examinadora quando for chamado para entrevista.
- 4.4.7. É vedado ingresso de candidato no local da entrevista portando arma de qualquer natureza.
- 4.4.8. Nesta etapa do processo a Banca Examinadora poderá, se decidir que há necessidade, designar, por meio de ato publicizado, avaliadores ad hoc para apreciar a defesa dos projetos de pesquisa, desde que estes pertençam ao quadro permanente do PPGH. A partir da avaliação emitida pelos avaliadores ad hoc, a Banca Examinadora elaborará, para fins de publicação, lista consolidada com as notas de todos os candidatos.
- 4.4.9. A defesa do projeto de pesquisa constará da exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção.
- 4.4.10. A defesa será gravada e versará sobre a defesa do projeto de pesquisa apresentado, considerando os seguintes itens: a) capacidade de apresentação do tema e de objeto da pesquisa; b) manejo conceitual e metodológico da proposta apresentada; c) domínio da bibliografia utilizada; d) exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida. Valor de 2,5 (dois e meio) pontos para cada item.
- 4.4.11. A divulgação do resultado preliminar da etapa III ocorrerá no dia **18/10/2024**, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>

4.5. ETAPA IV- Avaliação do Currículo Lattes

- 4.5.1. Data e horário da Avaliação do Lattes: dia **24 e 25/10/2024**, das 09h00 às 16h00 (horário de Manaus).
- 4.5.2. Local: A avaliação dos currículos ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, no IFCHS, Setor Norte.
- 4.5.3. Os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias serão avaliados através do exame do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, conforme orientações disponíveis no Anexo VIII e planilha disponível no Anexo IX. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser identificados e numerados de acordo com as orientações do Anexo VIII e enviados em arquivo único para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com, no prazo definido no edital.
- 4.5.4. A nota da avaliação do Currículo Lattes será a média simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Formação Acadêmica) e II (Produção Intelectual).
- 4.5.5. A divulgação do resultado preliminar da Etapa IV ocorrerá no dia **29/10/2024**, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e nos endereços eletrônicos <https://www.ppgh.ufam.edu.br/>.

4.6. Do Procedimento de heteroidentificação

- 4.6.1. A heteroidentificação ocorrerá no dia **11/11/2024**.
- 4.6.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Heteroidentificação Étnico-racial da UFAM, institucionalmente designada para processos seletivos.
- 4.6.3. Para os(as) candidatos(as) optantes para os quais a heteroidentificação é destinada (negros/as e pardos/as) e que forem classificadas nas vagas suplementares, o procedimento ocorrerá de forma remota.
- 4.6.4. O resultado preliminar da heteroidentificação será publicado no site do PPGH: <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>, conforme estipulado no calendário do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A nota final do candidato será igual à média aritmética, aplicado os pesos correspondentes das notas obtidas nas etapas I, II, III e IV.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.

Carliane Márcia Jesus Nave



- 5.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- com maior nota na Etapa I.
 - com maior nota na Etapa III.
 - com maior nota na Etapa II.
 - o mais idoso.
- 5.4. O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas.
- 5.5. Candidatos classificados nas colocações que estiverem para além do número de vagas abertas comporão uma lista de espera, com validade de 180 dias, a contar da divulgação do resultado final.
- 5.6. A divulgação resultado preliminar da classificação final será feita a partir das 18h00, do dia **04/11/2024**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: Programa de Pós-Graduação em História, Campus Universitário da UFAM, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCHS), Setor Norte, Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000, telefone(92)3305-4590.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues em desacordo com os itens precedentes ou apresentados fora dos prazos estipulados no calendário (Anexo VI).
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGH e um sumário será divulgado pelo site do Programa.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão incondicionalmente efetuar a matrícula no curso, no mês março de 2025, em período a ser divulgado na Secretaria do PPGH e no site <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>
- 7.2. Deverão ser apresentados para a matrícula os seguintes documentos:
- 7.2.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.2.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.2.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexomascullino;
 - 7.2.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.2.5. Original e Cópia do comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.2.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.



- 7.3. O candidato que, no prazo fixado para matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.4. O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do PPGH.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de auxílio para estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de bolsas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGH e do atendimento, por parte dos estudantes, das exigências fixadas pelas agências financiadoras. As Normas de concessão de bolsas constam no site do Programa.
- 8.2. O candidato aprovado no Exame de Seleção terá 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula no curso, para comprovar proficiência em língua estrangeira.
- 8.4. O aluno que descumprir o prazo estipulado no item 8.2 será desligado do Programa.
- 8.5. Para efeito de comprovação de proficiência, em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou, no caso de candidatos estrangeiros e/ou naturalizados brasileiros, em língua portuguesa, serão aceitos os comprovantes dos testes que constam no Anexo V deste Edital, com as pontuações mínimas ali indicadas e dentro da validade da certificação.
- 8.6. Ao se inscrever para este Exame de Seleção, o candidato aceita as normas e instruções contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que vierem a ser publicados pelos sites do PPGH <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> e/ou da PROPESP <http://www.propesp.ufam.edu.br/>
- 8.7. Quaisquer itens previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação dos itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.8. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 25 de julho de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

**LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA***

***Observar que nem todos os professores listados abaixo estão oferecendo vagas para este Edital (ver Anexo II).**

Cultura e Representações (Linha de Pesquisa 1)

Esta Linha de pesquisa vincula-se às propostas teórico-metodológicas da História Cultural, considerando a Cultura como constitutiva do ser social. Neste sentido, o historiador cultural aborda temas relacionados ao imaginário, às práticas, representações e apropriações culturais, compreendendo a importância da dimensão narrativa de suas fontes na historicização dos acontecimentos. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior

Áreas de atuação: História do Brasil Colonial, História Indígena, Inquisição na Amazônia Portuguesa, Colonização Portuguesa na Amazônia, História Cultural da Amazônia, História Cultural da Colonial, Historiografia, Cultura e religião na Amazônia.

Prof. Dr. Arcângelo da Silva Ferreira

Áreas de atuação: História Social da Cultura e da Linguagem; História da Amazônia contemporânea; História da arte e da cultura na Amazônia, inclusive relacionada as representações e práticas afro-brasileira e indígena

Prof. Dr. Glauber Cícero Ferreira Biazio

Áreas de atuação: História do Brasil Contemporâneo e teoria da História

Profª. Drª. Joana Campos Clímaco

Áreas de atuação: História Antiga

Prof. Dr. Júlio Cláudio da Silva

Áreas de atuação: História do Brasil, História da Cultura Afro-Brasileira, História da África, Relações raciais e de gênero, Movimento Negro.

Profª. Drª. Keith Valéria de Oliveira Barbosa

Áreas de atuação: História das Áfricas, História da Saúde e das Doenças e História da Escravidão e diásporas africanas no Brasil.

Profª. Drª. Patrícia Texeira Santos

Áreas de atuação: África - historiografia, África contemporânea- Resistências anti-coloniais, Religião e Sociedades Africanas Contemporâneas

Prof. Dr. Síval Carlos Mello Gonçalves

Áreas de atuação: Narrativas poéticas do século XII; processo de individualidade e de interiorização; temas relativos ao imaginário e ao maravilhoso; a constituição da cultura ocidental e processos de ocidentalização.

Prof. Dr. Wellington Bernadelli da Silva

Áreas de atuação: História da Saúde e das Doenças, Circulação do Conhecimento no Império Português e Publicações Médico-Farmacêuticas da Época Moderna.

Migração, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia (Linha de Pesquisa 2)

Desenvolve pesquisas e orientações em torno da temática do trabalho em suas múltiplas modalidades, com especial ênfase nos estudos acerca das experiências de trabalhadores urbanos e rurais na produção de suas trajetórias no interior do espaço amazônico. Aborda a natureza dos processos migratórios e suas articulações com a montagem de programas desenvolvimentistas e seus impactos sobre as populações tradicionais (índios, seringueiros, ribeirinhos, extratores, posseiros, camponeses, etc.), aqui entendidas como sujeitos sociais ativos que não apenas sofrem e se submetem aos processos de dominação, como também esboçam, a partir de valores próprios e modos de vida singulares, múltiplas formas de organização, mobilização e luta. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Anderson Moura Vieira

Áreas de Atuação: História do Brasil República, História e Historiografia do Trabalho no Brasil e no Amazonas e História da Amazônia republicana.

Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós

Áreas de Atuação: História do Brasil (Período Republicano), História Social do Trabalho, História Política (Brasil e Amazônia), Ditadura e Regimes Autoritários

Carliana Márcia de Jesus



Prof. Dr. Davi Avelino Leal

Áreas de Atuação: História da Amazônia, com pesquisas voltadas para História Indígena e do Indigenismo e História Cultural da Amazônia.

Prof. Dr. Luciano Everton Costa Teles

Áreas de atuação: História do Brasil Republicano, História da Amazônia Republicana, História do Trabalho, História e Movimentos Sociais, História e Imprensa.

Profª. Drª. Patrícia Rodrigues da Silva

Áreas de Atuação: História Regional, cotidiano, fontes orais, trabalhadores e trabalho.

Políticas, Instituições e Práticas Sociais (Linha de Pesquisa 3)

A Linha de Pesquisa Políticas, Instituições e Práticas Sociais abriga amplo espectro de problemáticas e objetos de pesquisa, valorizando a diversidade temática e dos sujeitos históricos, com interesses que transitam por terrenos como os da cultura política, da escravidão, das práticas científicas, da história indígena, da cultura material, das questões urbanas, da história comparativa, das artes e da memória. Em seus projetos, estimula abordagens investigativas norteadas pela ponderação no emprego de conceitos, pelo rigor teórico-metodológico e pela interdisciplinaridade, encorajando a prospecção documental associada à pluralidade no uso das fontes históricas. Dentre as vertentes teóricas, contemplam-se aquelas que consideram as práticas enquanto instituições da sociedade, aquelas voltadas para a nova história política, para as relações entre dimensão subjetiva e mundo material, para as relações de poder e aquelas que compreendem os fenômenos para além de suas estruturas.

Prof. Dr. Jaime Ricardo Teixeira Gouveia

Áreas de Atuação: História, com ênfase em História Moderna e Contemporânea, História Comparativa e Transnacional, História Religiosa e Eclesiástica.

Prof. Dr. James Roberto Silva

Áreas de Atuação: História das ciências, Fotografia e imagens científicas e suas interações com a história da medicina e a história da Amazônia; História das Instituições.

Profª. Drª. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello

Áreas de Atuação: História do Brasil Colônia, Inquisição na Amazônia, Poder local, Cultura Política e Instituições.

Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.

Áreas de Atuação: Cultura, Cidade, Memória, História Oral, história do Brasil.

Profª. Drª. Patrícia Maria Alves de Melo

Áreas de Atuação: história indígena e do indigenismo, história colonial (Brasil e Amazônia) e história da escravidão africana na Amazônia.

Prof. Dr. Rafael Ale Rocha

Área de Atuação: Pesquisa em História Moderna, História do Brasil Colonial, História da Amazônia, História Militar, História indígena, História Social da Arte e Turismo.



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES E VAGAS

Linha de Pesquisa 1	Docentes	Vagas
	Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior	3
	Prof. Dr. Arcangelo da Silva Ferreira	1
	Prof. Dr. Glauber Cícero Ferreira Biazio	2
	Profª. Dra. Joana Campos Clímaco	2
	Prof. Dr. Julio Claudio da Silva	3
	Profª. Dra. Patricia Texeira Santos	1
	Prof. Dr. Sinval Carlos Mello Gonçalves	2
	Prof. Dr. Wellington Bernardelli Silva Filho	2
Total de vagas da linha	16	
Linha de Pesquisa 2	Docentes	Vagas
	Prof. Dr. Anderson Vieira Moura	2
	Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós	1
	Prof. Dr. Luciano Everton Costa Teles	1
Total de vagas da linha	4	
Linha de Pesquisa 3	Docentes	Vagas
	Prof. Dr. James Roberto Silva	2
	Prof. Dr. Jaime Ricardo Teixeira Gouvea	1
	Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.	2
	Profª. Dra. Patricia Maria Alves de Melo	2
	Prof.Dr. Rafael Ale Rocha	1
Total de vagas da linha	8	
Total de vagas		28

Carliana Machado de Jesus



ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve sugerir uma das três Linhas de Pesquisa. **Em nenhuma hipótese o candidato deve identificar seu nome no projeto.**

Formatação obrigatória para apresentação do projeto:

- Idioma:português;
- Capa: título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;
- Fonte: Times NewRoman;
- Tamanho da fonte:12;
- Espaço:1,5;
- Número de páginas: capa + 15páginas.

Estrutura do projeto: **seguir obrigatoriamente a estrutura abaixo**

- Apresentação dotema/Justificativa;
- Objetivos;
- Discussãobibliográfica;
- Metodologia;
- Fontes para apesquisa;
- Cronograma;
- Referências.



-ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

- BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BURKE, Peter. *O que é História Cultural?* Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- CHARTIER, Roger. *À beira da falésia*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2002.
- HOBBSAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- THOMPSON, Edward. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político*. São Paulo: Alameda, 2010.



ANEXO V

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGH

Para os idiomas inglês, espanhol e francês, será aceito o atestado de proficiência, expedido pelo **Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM** ou por outro órgão federal competente. Para estes testes, o resultado aceito para ingresso no PPGH é “aprovado”.

Os **outros testes** aceitos para os idiomas inglês, espanhol e francês são:

Idiomas	Certificados aceitos	Pontuação mínima
Inglês	TOEFL iBT (Internet Based Test)	50
	TOEFL ITP (Institutional Testing Program)	400 (na pontuação geral) ou 40 (em <i>Reading Comprehension</i>)
	CAMBRIDGE (FCE - First certificate in English)	B2
	IELTS (International English Language Testing System)	Band 6 (Competent user)
Francês	DELTA (Diplôme d'Études en Langue Française)	B1
	DALF (Diploma Approfondi de Langue Française)	B1
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira	B1 (Nível inicial)

Apresentação de certificados à Secretaria de Pós-graduação

Tanto o certificado conferido pela Faculdade de Letras-UFAM quanto os de outras instituições devem ser apresentados à Secretaria de Pós-graduação no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada do original.

Certificados válidos para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros ao Mestrado em História devem comprovar proficiência no idioma português, no ato da inscrição, por meio da apresentação do certificado expedido pela Faculdade de Letras-UFAM, com status de “aprovado”, ou do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), atestando “nível intermediário”.

Período de validade de certificados

Os certificados de proficiência em língua estrangeira apresentados ao Programa de Pós-Graduação em História apenas serão aceitos com data de até 2 (dois) anos de expedição.



ANEXO VI

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGH 2025

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Prazo para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	ppghufam.selecao@gmail.com	Até 23h59min do último dia do prazo
Inscrições	26/08/2024 a 06/09/2024	ppghufam.selecao@gmail.com	Até 23h59min do dia 06/09/2024
Homologação das inscrições	09/09/2024	Coordenação do curso	09h às 18h
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	10/09/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca da Homologação Preliminar das Inscrições	11 e 12/09/2024	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	13/09/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	16h
Divulgação do local da prova de conhecimentos	16/09/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	12h
ETAPA I – Prova de Conhecimentos	17/09/2024	A ser informado	13h às 17h
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa I	20/09/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa I	23 e 24/09/2024	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação do Resultado Final da Etapa I	25/09/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	12h
ETAPA II – Avaliação do Projeto de Pesquisa	26/09/2024 a 04/10/2024	Sala de Defesas do PPGH	09h às 17h
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II	07/10/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa II	08 e 09/10/2024	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação do Resultado Final da Etapa II	10/10/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Divulgação do Cronograma da Etapa III	14/10/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	12h

Adriana Maria de Jesus



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

ETAPA III - Defesa do Projeto de Pesquisa	15 a 17/10/2024	Sala de Defesas do PPGH	9h às 17h
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa III	18/10/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa III	21 e 22/10/2024	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação do Resultado Final da Etapa III	23/10/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Etapa IV - Análise do Currículo Lattes	24 e 25/10/2024	Sala de Defesas do PPGH	09h às 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa IV	29/10/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa IV	30 e 31/10/2024	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação do Resultado Final da Etapa IV	01/11/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final	04/11/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar	05 e 06/11/2024	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	07/11/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Procedimento de heteroidentificação	11/11/2024	Virtual	09h às 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	12/11/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	13 e 14/11/2024	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação do Resultado Final da Heteroidentificação	18/11/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Classificação Final	18/11/2024	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h

Carliana M. de Jesus



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Nome

Social:

Nome

Civil:

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

E-mail: _____ Telefone(s): _____ /

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Adriana Márcia Feres Nogueira 19



ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES*

A análise do Currículo Lattes do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual. Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas.

O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser identificados e numerados de acordo com as orientações abaixo e enviados em arquivo único para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com, no prazo definido no edital.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA**

- a) Diploma de Mestrado (máximo de um curso) 10 pontos;
- b) Especialização (máximo de um curso) 08 pontos;
- c) Graduação (máximo de um curso) 05 pontos;

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

- 1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 05 pontos;
- 2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 03 pontos;
- 3) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa na área do certame, único autor – 10 pontos;
- 4) Capítulo de livro Publicado, com ISBN, em áreas afins – 5 pontos;
- 5) Trabalho Apresentado em Congresso com publicação completa em Anais – 03 pontos;
- 6) Trabalho Apresentado em Congresso com resumo publicado em Anais – 2,5 pontos;

*Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em cada tabela dos itens I, II, III abaixo discriminados. A nota da avaliação do Currículo Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Formação Acadêmica), II (Produção intelectual e III (Atividades acadêmicas). Para a Nota da Prova de Títulos atribuir-se-á o valor de 10 PONTOS para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

****OBS:** OS TÍTULOS E CERTIFICADOS DEVEM SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS E RECONHECIDAS PELO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL. A PONTUAÇÃO É CUMULATIVA, MAS NÃO PODERÃO SER COMPUTADOS MAIS O QUE A QUANTIDADE DE CURSOS INDICADOS NA TABELA.



ANEXO IX

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato:			
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			
Item	Quantidade	Nota	
a) Diploma de Mestrado máximo de um curso) 10 pontos			
b) Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;			
c) Graduação (máximo de um curso) 05 pontos;			
	TOTAL:		
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL			
1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;			
2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 3 pontos;			
3) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa na área do certame, único autor – 10 pontos;			
4) Capítulo de livro Publicado, com ISBN, em áreas afins – 5 pontos;			
5) Trabalho Apresentado em Congresso com publicação completa em Anais – 3 pontos;			
6) Trabalho Apresentado em Congresso com resumo publicado em Anais – 2,5 pontos;			
PONTUAÇÃO TOTAL:		NOT A:	
	Média Aritmética (N1+N2)/2		